

EDITAL 117/2025

PROCESSO Nº 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Olaria**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.202/0001-03, com sede na Praça 1º de Março, nº 13, Centro, Olaria - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, para registro de preço, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto nº 36_2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 13/01/2026 às 9 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 13/01/2026 às 8:30 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme disposto na Lei Municipal nº 649/2015, atualizada, incluindo ainda a aquisição de outros medicamentos que, porventura, venham a apresentar desabastecimento na rede municipal de saúde., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 00

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço

máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da Lei 14.133/2021);

b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);

c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.

d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame (inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021);

e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021):

e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

- Praça 1º de Março, 13 – Centro, Olaria – MG, 36145-000
 Telefone: (32) 3493-0000 | E-mail: olaria@olaria.mg.gov.br | site: www.olaria.mg.gov.br
 CNPJ: 18.338.202/0001-03

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como pelas infrações administrativas previstas, b, c, d, e, f, g do subitem 12.1, que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Olaria através do endereço <http://www.olaria.mg.gov.br/>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Olaria, localizada na Praça 1º de Março, nº 13, Centro.

neste município nos dias úteis, no horário das 08:00:00 às 17:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Olaria, 22/12/2025.

Daniela Aparecida Santos de Paula
Secretário(a) Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme disposto na Lei Municipal nº 649/2015, atualizada, incluindo ainda a aquisição de outros medicamentos que, porventura, venham a apresentar desabastecimento na rede municipal de saúde., conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Acebrofilina 25mg/5ml	SOL	1000
2	Acebrofilina 50mg/5ml	SOL	600
3	Acetilcisteína 40mg/ml	SOL	600
4	Aciclovir 200mg	CPR	3000
5	Aciclovir 50mg/g	TB.	500
6	Acido acetil salicílico 100mg	CPR	50000
7	Acido fólico 5mg	CPR	10000
8	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/mL XAROPE	FR	500
9	Ácido valpróico (valproato de sódio) 250mg	CP	50000
10	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500mg	CP	30000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
11	Adenosina solução injetável 6mg/2mL	Amp.	300
12	Adrenalina 1mg/ml	AMP	100
13	Água para injetáveis estéril destilada 10ml	AMP	2000
14	Agulhas para aplicação de insulina 1ml(6mmx0,25mm)	UN	50000
15	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	1000
16	Albendazol 40mg/ ml	SOL	500
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CPR	3000
18	ALOGLIPTINA 25mg	CPR	500
19	Alopurinol 100mg	CPR	10000
20	ALOPURINOL 300 MG	CPR	10000
21	Alprazolam 1 mg	CPR	50000
22	Aminofilina 100mg	CPR	10000
23	AMINOFILINA 240MG/ML INJETÁVEL	Amp.	200
24	Amiodarona 100mg - Solução Injetável	SOL	300
25	AMIODARONA 200MG	CPR	15000
26	Amitriptilina 25mg	CPR	30000
27	Amoxicilina 500 mg	CPR	10000
28	Amoxicilina 50mg/mL - Pó para suspensão oral - Frasco 60mL	Fr.	2000
29	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 500mg+125mg	CPR	5000
30	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 50mg+125mg/mL - Suspensão oral - Frasco 75mL	Fr.	3000
31	Anlodipino 5mg	CPR	30000
32	Apixabana 5mg	CPR	3000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
33	ATENOLOL 25mg	CPR	20000
34	Atenolol 50mg	CPR	30000
35	ATORVASTATINA 10mg	CPR	20000
36	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL	AMP	100
37	AZITROMICINA 40mg/mL - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 15mL)	FR	1000
38	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500mg	CPR	2000
39	Bamifilina 300mg	CPR	20000
40	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250mcg - SPRAY ORAL - FRASCO 200 DOSES	FR	500
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FR	500
42	Betaistina (Dicloridrato) 24mg	CPR	10000
43	Betametasona / Cetoconazol / Neomicina pomada (0,5 + 20 + 2,5 mg/ 30gr)	TB.	300
44	Biperideno 2mg	CPR	20000
45	bisoprolo 5 mg	CPR	1000
46	Bissulfato de clopidogrel 75mg	CPR	5000
47	BROMAZEPAM 3 MG.	CPR	30000
48	BROMAZEPAM 6 MG.	CPR	30000
49	Bromexina 4mg/5ml	SOL	1000
50	Bromexina 8mg/5ml	SOL	1000
51	BROMOPRIDA 10 mg	CPR	5000
52	BROMOPRIDA 4mg/mL SOLUÇÃO ORAL	FR	200
53	BROMOPRIDA 5mg/mL solução injetável	SOL	500
54	Budesonida 32 mcg -Aerossol nasal	Fr.	400

Item	Descrição	Unid.	Quant.
55	BUDESONIDA 50mcg AEROSSOL NASAL	FR	100
56	BUPROPIONA 150mg	CPR	60000
57	Captopril 25mg	CPR	60000
58	Carbamazepina 200mg	CPR	60000
59	Carbonato de lítio 300mg	CPR	60000
60	Carvedilol 12,5 mg	CPR	10000
61	CARVEDILOL 25 MG	CPR	10000
62	Carvedilol 3,125 mg	CPR	10000
63	Carvedilol 6,25 mg	CPR	10000
64	Cefalexina 500mg	CPR	10000
65	CEFALEXINA 50mg/mL PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 60mL)	FR	1000
66	CEFTRIAXONA 1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL intramuscular + diluente	Fr.	500
67	CETOCONAZOL 20mg/g - POMADA	TB.	500
68	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (20mg + 0,64g)/mg - POMADA	TB.	200
69	CETOPROFENO 100mg	CPR	10000
70	Cetoprofeno 100 mg IM Solução injetável	AMP	1000
71	Cetoprofeno 100 mg IV - Pó para suspensão injetável	AMP	1000
72	CICLOBENZAPRINA 10mg COMPRIMIDO	CPR	15000
73	Cilostazol 50mg	CPR	10000
74	Ciprofibrato 100mg	CPR	10000
75	Ciprofloxacina 500 mg	CPR	10000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
76	Citalopram 20mg	CPR	50000
77	CLARITROMICINA 500 MG	CPR	10000
78	Clomipramina 25mg comp	CPR	10000
79	CLONAZEPAM 0,5mg	CPR	20000
80	Clonazepam 2,5mg/ml	FR	2000
81	Clonazepam 2mg	CPR	60000
82	Clopidogrel 75mg	CPR	10000
83	Cloreto de Potássio 01 Solução injetável (ampola 10 ml)	AMP	100
84	Cloreto de sódio 0,009 solução injetável (ampola 10ml)	SOL	500
85	Cloreto de sódio 0,009 solução nasal (frasco 100ml)	SOL	2000
86	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g - Gel (Bisnaga)	BG	100
87	Clorpromazina 100mg	CPR	10000
88	Clorpromazina 25mg	CPR	20000
89	Clortalidona 25 mg	CPR	20000
90	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,06 U/g + 0,01g/g	BG	200
91	Complexo B	CPR	10000
92	Complexo B injetável (Cloridrato de Tiamina (vitamina B1+Riboflavina-5-fosfato-vitamina b2+ cianocobalamina-vitamina B12+ d-pantenol (vitamina B5+Nicotinamida (vitamina PP))	Amp.	500
93	Decanoato de haloperidol 70,52 mg/mL	AMP	400
94	Deslanosídeo 0,2mg/mL	Amp.	100
95	Desloratadina 0,5 mg/mL - Solução oral	Fr.	500

Item	Descrição	Unid.	Quant.
96	Dexametasona 0,1mg/mL - Solução oftálmica frasco 5mL	FR	100
97	Dexametasona 10 mg/2,5 mL	AMP	500
98	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	10000
99	Dexametasona, acetato 1 mg/g - Creme (bisnaga 10 g)	BG	1000
100	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL - Solução oral	FR	1000
101	Dexclorfeniramina 2 mg	CPR	5000
102	Dexclorfeniramina + betametasona (2mg + 0,25 mg) / 5ml	SOL	500
103	DIAZEPAN 10 MG/ML	AMP	200
104	DIAZEPAN CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10MG	CPR	20000
105	Diclofenaco de potássio 50 mg	CPR	5000
106	Diclofenaco de sódio 25mg/ml	AMP	500
107	Diclofenaco sódico 50 mg	CPR	5000
108	Diclofenaco spray aerosol	FR	50
109	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	5000
110	Diltiazem 60mg	CPR	3000
111	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina 50 mg/mL + 50 mg/mL - Solução injetável	AMP	100
112	Diosmina + Hisperidina 450 mg + 50 Mg	CPR	20000
113	Dipirona 500mg/ml	Amp.	1000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
114	Dipirona 500mg/ml 10ml	FR	2000
115	Dipirona sódica 500 mg	CPR	10000
116	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml - Solução injetável	AMP	100
117	Dipropionato de betametasona + gentamicina 0,64 mg/g + 1 mg/g - Creme (Bisnaga)	BG	200
118	Divalproato de sódio 250 mg	CPR	10000
119	Divalproato de sódio ER 500 mg - Comprimido revestido de liberação prolongada	CP	15000
120	DOMPERIDONA 10mg	CPR	20000
121	DOXAZOSINA 2 MG - DOXAZOSINA 2 MG	CPR	10000
122	Duloxetina 30 mg	CPR	60000
123	Enalapril 10mg	CPR	10000
124	Enalapril, maleato 20 mg	CPR	20000
125	Escitalopram 10 mg	CPR	60000
126	Escopolamina, ButilbrometoButilescopolamina, Brometo (Hioscina) + Dipiriona (6,67 mg + 333,4 mg)/ml - solução oral	SOL	50
127	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) 10 mg	CPR	2000
128	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) 20 mg/ ml.	Amp.	500
129	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) + Dipiriona 10mg + 250 mg	CPR	2000
130	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) + Dipiriona 4mg/ml + 500mg/ml	AMP	500

Item	Descrição	Unid.	Quant.
131	Espironolactona 25mg	CPR	20000
132	Fenitoina 100mg	CPR	10000
133	Fenitoina 50mg/ml	Amp.	300
134	Fenobarbital 100mg	CPR	30000
135	Fenobarbital 100mg/ml	AMP	200
136	Fenobarbital 40mg/ml	FR	500
137	Fenoterol, Bromidrato 5 mg/mL - Solução inalante	FR	100
138	FINASTERIDA 5 MG.	CPR	5000
139	Fluconazol 150 mg	CÁP	500
140	Flunitrazepam 1mg	CPR	12000
141	Fluoxetina 20mg	CPR	60000
142	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	500
143	Furosemida 40mg	CPR	50000
144	Gabapentina 300 mg	CPR	80000
145	Glibenclamida 5mg	CPR	10000
146	Glicerina 1,44 g Supositório infantil	UN	300
147	Glicerina 2,69 g - Supositório adulto	UN	300
148	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UN	30000
149	GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA;	CPR	30000
150	Glicose 0,5 ampola 10ml	AMP	500

Item	Descrição	Unid.	Quant.
151	Glimeperida 2mg	CPR	20000
152	Glimeperida 4mg	CPR	20000
153	Haloperidol 1mg	CPR	10000
154	Haloperidol 5mg	CPR	20000
155	Haloperidol 5mg/ml	Amp.	200
156	Hidroclorotiazida 25mg	CPR	60000
157	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B - 10 mg/mL + 5 mg/mL + 10000 ui/mL - Solução otológica (Frasco)	FR	100
158	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100 mg - Pó liofilizado injetável IM, IV	AMP	300
159	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500 mg - Pó liofilizado injetável IM, IV	Amp.	500
160	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL - Suspensão oral	FR	300
161	Hixizine 2 mg/mL - Solução oral	FR	1000
162	IBUPROFENO 50 MG/ML	Fr.	1000
163	Ibuprofeno 600mg	CPR	10000
164	Imipramina 25mg	CPR	5000
165	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/mL - Solução inalante	FR	100
166	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMP. SUBLINGUAL	UN	200
167	Itraconazol 100 mg	CÁP	1000
168	Ivermectina 6 mg	CPR	1000
169	LACTULOSE 667 MG/ML	FR	500

Item	Descrição	Unid.	Quant.
170	Lanceta automática de segurança para medição de glicemia	UN	80000
171	Levodopa + benserazida 200mg+50mg	CPR	10000
172	Levodopa + benserazida BD - 100 + 25 mg	CPR	10000
173	Levofloxacino 500 mg	CPR	2000
174	Levomepromazina 100mg	CPR	5000
175	Levomepromazina 25 mg	CPR	5000
176	Levotiroxina sódica 100 mcg	CPR	20000
177	Levotiroxina sódica 25mcg	CPR	20000
178	Levotiroxina sódica 50 mcg	CPR	20000
179	LIDOCAINA GELEIA	BG	200
180	Lidocaína* (SEM VASO CONTRISTOR) 0,01 - solução injetável	SOL	500
181	Lidocaína* (SEM VASO CONTRISTOR) 0,02 - solução injetável (ampola 5ml)	SOL	500
182	Loratadina 10mg	CPR	5000
183	Loratadina - 1 mg/mL - Solução oral	SOL	500
184	Lorazepam 2mg	CPR	5000
185	Losartana potássica 25 mg	CPR	30000
186	Losartana potássica 50 mg	CPR	80000
187	Mebendazol - 200 mg/mL	FR	200
188	Metformina 500 mg	CPR	30000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
189	Metformina 850mg	CPR	50000
190	Metformina XR 500 mg - Cápsula de liberação retardada	CÁP	50000
191	Metildopa 250mg	CPR	20000
192	Metildopa 500mg	CPR	20000
193	Metilfenidato 10 mg	CPR	30000
194	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	5000
195	Metoclopramida 10mg/2ml	Amp.	500
196	METOPROLOL (succinato) 25 MG	CPR	10000
197	METOPROLOL (succinato) 50 MG	CPR	10000
198	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	TB.	500
199	Metronidazol 250mg	CPR	3000
200	Neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 ui/g pomada	TB.	5000
201	Nifedipina 20mg	CPR	20000
202	Nimesulida 100 mg	CPR	20000
203	Nistatina 100000 UI/4g - Creme vaginal	TB.	200
204	Nistatina 100000 ui/mL - Suspensão oral	Fr.	200
205	Nitrato de miconazol 2% - Creme vaginal	TB.	300
206	Nitrofurantoína 100 mg	CÁP	3000
207	Norfloxacino 400mg	CPR	2000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
208	Nortriptilina 25mg	CPR	20000
209	Nortriptilina 50mg	CPR	20000
210	OLEO MINERAL	FR	300
211	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UN	60000
212	Ondansetrona 4mg	CPR	5000
213	Oxcarbamazepina 6%	SOL	1000
214	Oxcarbazepina 300 mg	CPR	10000
215	Óxido de zinco + nistatina 100000 UI/g + 200 mg/g	TB.	500
216	Pantoprazol 40mg	CPR	30000
217	Paracetamol 200mg/ml frasco c/ 15mL	Fr.	1000
218	Paracetamol 500mg	CPR	10000
219	Paracetamol + Fosfato de codeína 500 + 30 mg	CPR	10000
220	Paroxetina 20mg	CPR	10000
221	Passiflora - 260 mg	CPR	10000
222	Periciazina 1%	Fr.	2000
223	Permetrina 5% loção	FR	500
224	Polivitamínico	CÁP	8000
225	Prednisolona, Fosfato sódico 3 mg/mL - Solução oral	FR	500
226	PREDNISONA 20 MG	CPR	10000
227	Prednisona 5mg	CPR	10000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
228	Pregabalina 75mg	CPR	80000
229	Prometazina 25mg	CPR	30000
230	Prometazina 25mg/ml	AMP	400
231	Propatilnitrato 10mg (sustrat)	CPR	10000
232	Propranolol 40mg	CPR	50000
233	Quetiapina 25 mg	CPR	50000
234	Rifamicina 10 mg/ml	Fr.	1000
235	Rifocina 10 mg/mL - Solução spray	FR	1000
236	Risperidona 1mg	CPR	10000
237	Risperidona 1 mg/mL - Solução oral	FR	400
238	Risperidona 2mg	CPR	30000
239	Rivaroxabana 10mg	CPR	20000
240	Saccharomyces boulard - 17 liofilizado 200 mg	CÁP	500
241	Sais para reidratação oral - Envelope 27,9 g - Pó para solução oral	SCS	3000
242	Salbutamol, Sulfato 100 mcg - Aerossol	FR	200
243	Secnidazol 1000mg	CPR	5000
244	Sertralina 25 mg	CPR	15000
245	Sertralina 50mg	CPR	30000
246	Simeticona 75 mg/mL Solução oral	SOL	1000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
247	Sinvastatina 10mg	CPR	5000
248	Sinvastatina 20mg	CPR	10000
249	Sinvastatina 40mg	CPR	20000
250	Sulfadiazina de prata 1% - Creme (Tubo 30 gramas)	TB.	200
251	Sulfametoxazol + Trimetropima 400 + 80 mg	CPR	1000
252	Sulfametoxazol + Trimetropima - 40 + 8 mg/mL - Solução oral	FR	500
253	Sulfato ferroso - 25 mg/ml - Solução oral	SOL	500
254	Sulfato ferroso 40 mg	CPR	10000
255	Tiamazol 10mg	CPR	10000
256	Tobramicina - 3 mg/mL - Solução oftálmica	SOL	200
257	Topiramato 25 mg	CPR	50000
258	Topiramato 50mg	CPR	40000
259	Tramadol 50 mg	CPR	20000
260	Tramadol - 50 mg/mL - Solução injetável (ampola 1 mL)	AMP	600
261	Trazodona 50 mg	CPR	50000
262	Triancinolona Acetonida 1 mg/g - Creme (bisnaga 10 g)	BG	500
263	Varfarina 5 mg	CPR	3000
264	Venlafaxina 150mg	CPR	30000
265	Venlafaxina 75mg	CPR	30000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
266	Vitamina B1 (Tiamina) 300 mg	CPR	5000
267	Vitamina C (Ácido ascórbico) - Solução injetável (Ampola 5 ml)	AMP	300
268	vitamina D3 200 ui/ml	Fr.	1000
269	vitamina D (colecalfiferol) 7000 ui -	CPR	10000
270	Vitamina E 400 mg	CPR	5000
271	Zolpidem 10 mg	CPR	30000

4.1. O licitante deverá apresentar na proposta a descrição do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (Art. 3º da Lei Federal n.º 9.787/1999) e fornecer medicamentos e materiais legítimos, registrados no Ministério da Saúde/ANVISA e provenientes de fabricantes legalmente instituídos.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Olaria ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4. O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos em embalagens apropriadas para cada tipo, capazes de manter a integridade e organização dos produtos, possibilitando a verificação das informações necessárias no ato do recebimento,

9.1.5. As embalagens internas e externas devem estar limpas, livres de pó, secas e sem sinais de umidade prévia.

9.1.6. Os veículos, equipamentos e contêineres utilizados para transporte e acondicionamento não devem expor os produtos a condições que possam afetar sua estabilidade e a integridade de sua embalagem ou gerar contaminações de qualquer natureza. Os veículos e contêineres devem dispor de manutenção e limpeza adequadas (arts. 67 e 68 da RDC ANVISA nº 430/2020). Os medicamentos não podem ser transportados, por exemplo, com saneantes, agrotóxicos, fertilizantes, tintas, solventes, combustível, alimentos, bebidas, em contato com pneus (estepe), em veículo com carroceria aberta, isolada com lona ou capota marítima.

9.1.7. O transporte de medicamentos termolábeis deve ser feito em meio qualificável do ponto de vista térmico e o monitoramento e o controle da temperatura durante a armazenagem e o transporte devem ser realizados (arts. 83 e 84 da RDC ANVISA nº 430/2020).

9.1.8. É vedada às empresas transportadoras ou operador logístico, quando na atividade de transportador, a violação da carga transportada (art. 65 da RDC ANVISA nº 430/2020).

9.1.9. O descarregamento deverá ser realizado por Nota fiscal e por lote, com as etiquetas das embalagens externas visíveis. Caso haja fração, esta deverá ser colocada na parte superior do empilhamento para possibilitar a contagem e conferência.

9.1.10. As embalagens externas deverão mencionar as informações sobre o produto, dentre elas: nome do medicamento, concentração, quantidade, lote e validade, bem como as condições corretas de armazenamento: temperatura e empilhamento máximo.

9.1.11. As embalagens externas deverão conter somente um tipo de medicamento e um lote e estarem completas com quantidades padronizadas. A fração deverá ser facilmente identificada e organizada internamente de forma a facilitar a visualização e contagem.

9.1.12. As embalagens térmicas deverão conter na parte externa a data de preparo da embalagem e data de validade da embalagem.

9.1.13. As embalagens devem ser acompanhadas das respectivas bulas, conforme legislação vigente.

9.1.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua administração devem vir acompanhados desses, se especificado em edital ou constantes no registro do medicamento junto ao Ministério da Saúde.

9.1.15. O valor dos acessórios mencionados deve estar incluído no preço cotado para o medicamento.

9.1.16. Os medicamentos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias, de forma visível, a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO” (Art. 7º da Portaria GM/MS nº 2.814/1998). Esta informação deverá constar da embalagem de maneira que não possa ser removida sem danificá-la.

9.1.17. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), cuja Natureza da Operação seja Venda;

9.1.18. No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujo prazo de validade a transcorrer seja igual ou superior a 70% (setenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 30% (trinta por cento) do prazo de validade.

9.1.19. No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujo prazo de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.

9.1.20. A Contratante se reserva o direito de não receber produtos com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Contratada e aceite do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.

9.1.20.1. A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar o DANFE no ato da entrega.

9.1.20.2. A solicitação de troca do quantitativo não utilizado será realizada pelo contratante 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.

9.1.20.3. A troca do quantitativo não utilizado, coleta e substituição do produto, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Contratante.

9.1.20.4. O valor unitário constante no DANFE referente a troca deve ser igual ao valor unitário da Nota Fiscal de origem.

9.1.20.5. No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, o DANFE apresentado deve informar no campo Dados Adicionais que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando o número da Nota Fiscal e empenho de origem.

9.1.21. As cargas que não cumpram os critérios de aceitação do objeto estão sujeitas à recusa no ato do recebimento.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Olaria, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Olaria.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Olaria.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 um, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Olaria, CNPJ nº 18.338.202/0001-03, situada a Praça 1º de Março, 13, Centro, Olaria.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigida qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

16.7.1.1 - Cópia da Autorização de Funcionamento válida, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme artigos 2º e 50 da Lei 6.360/1976; As renovações das Autorizações de Funcionamento expedidas pela ANVISA somente serão consideradas válidas mediante apresentação de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU;

16.7.1.2 - Cópia da Autorização Especial de Funcionamento válida expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), NO CASO de cotação de medicamentos sujeitos a controle especial), conforme artigos 2º e 50 da Lei 6.360/1976 e art. 2º da Portaria 344/1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

Justificativa: Documento emitido pela Anvisa que comprova que a empresa está autorizada a exercer as atividades descritas no certificado. A solicitação é necessária para reduzir o risco de aquisição de produtos de empresas clandestinas.

16.7.1.3 - Licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária da localidade do exercício de suas atividades, de acordo com a Lei nº 6.360/1976;

Justificativa: Documentação necessária para comprovar que a empresa atende às normas sanitárias de funcionamento;

16.7.1.3.1 - Não será aceito protocolo de alvará (ou licença) inicial ou de renovação;

16.7.1.4 - Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF ou órgão competente.

Justificativa: É privativo do farmacêutico a guarda e dispensa de medicamentos. A solicitação da documentação comprova que a empresa tem farmacêutico regulamentado, garantindo que os produtos sejam armazenados de forma adequada.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do (a) Município de Olaria.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Olaria, 17/12/2025.

Daniela Aparecida Santos de Paula
Secretário(a) Municipal de Saúde

ANEXO I DO TR

PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Acebrofilina 25mg/5ml	SOL	1000	R\$ 13,54	R\$ 13.540,50
2	Acebrofilina 50mg/5ml	SOL	600	R\$ 22,39	R\$ 13.432,26
3	Acetilcisteína 40mg/ml	SOL	600	R\$ 35,07	R\$ 21.041,76
4	Aciclovir 200mg	CPR	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.622,70
5	Aciclovir 50mg/g	TB.	500	R\$ 12,22	R\$ 6.109,65
6	Acido acetil salicílico 100mg	CPR	50000	R\$ 0,29	R\$ 14.690,00
7	Acido fólico 5mg	CPR	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.299,00
8	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/mL XAROPE	FR	500	R\$ 16,89	R\$ 8.444,25
9	Ácido valpróico (valproato de sódio) 250mg	CP	50000	R\$ 1,01	R\$ 50.715,00
10	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500mg	CP	30000	R\$ 1,53	R\$ 45.801,00
11	Adenosina solução injetável 6mg/2mL	Amp.	300	R\$ 12,76	R\$ 3.828,60
12	Adrenalina 1mg/ml	AMP	100	R\$ 2,40	R\$ 239,53
13	Água para injetáveis estéril destilada 10ml	AMP	2000	R\$ 0,35	R\$ 696,00
14	Agulhas para aplicação de insulina 1ml(6mmx0,25mm)	UN	50000	R\$ 0,63	R\$ 31.660,00
15	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.603,60
16	Albendazol 40mg/ ml	SOL	500	R\$ 2,06	R\$ 1.030,45
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CPR	3000	R\$ 5,14	R\$ 15.417,00
18	ALOGLIPTINA 25mg	CPR	500	R\$ 6,28	R\$ 3.140,30
19	Alopurinol 100mg	CPR	10000	R\$ 0,24	R\$ 2.428,00
20	ALOPURINOL 300 MG	CPR	10000	R\$ 0,67	R\$ 6.676,00
21	Alprazolam 1 mg	CPR	50000	R\$ 0,21	R\$ 10.655,00
22	Aminofilina 100mg	CPR	10000	R\$ 0,23	R\$ 2.275,00
23	AMINOFILINA 240MG/ML INJETÁVEL	Amp.	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
24	Amiodarona 100mg - Solução Injetável	SOL	300	R\$ 5,67	R\$ 1.699,77
25	AMIODARONA 200MG	CPR	15000	R\$ 0,96	R\$ 14.448,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
26	Amitriptilina 25mg	CPR	30000	R\$ 0,45	R\$ 13.620,00
27	Amoxicilina 500 mg	CPR	10000	R\$ 0,70	R\$ 6.970,00
28	Amoxicilina 50mg/mL - Pó para suspensão oral - Frasco 60mL	Fr.	2000	R\$ 13,60	R\$ 27.205,00
29	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 500mg+125mg	CPR	5000	R\$ 5,06	R\$ 25.281,00
30	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 50mg+125mg/mL - Suspensão oral - Frasco 75mL	Fr.	3000	R\$ 20,47	R\$ 61.410,00
31	Anlodipino 5mg	CPR	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.518,00
32	Apixabana 5mg	CPR	3000	R\$ 2,31	R\$ 6.916,80
33	ATENOLOL 25mg	CPR	20000	R\$ 0,13	R\$ 2.506,00
34	Atenolol 50mg	CPR	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.539,00
35	ATORVASTATINA 10mg	CPR	20000	R\$ 0,75	R\$ 15.076,00
36	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
37	AZITROMICINA 40mg/mL - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 15mL)	FR	1000	R\$ 32,25	R\$ 32.249,20
38	AZITROMICINA DI- HIDRATADA 500mg	CPR	2000	R\$ 4,91	R\$ 9.810,40
39	Bamifilina 300mg	CPR	20000	R\$ 2,52	R\$ 50.400,00
40	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250mcg - SPRAY ORAL - FRASCO 200 DOSES	FR	500	R\$ 35,79	R\$ 17.892,90
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FR	500	R\$ 17,48	R\$ 8.738,35
42	Betaistina (Dicloridrato) 24mg	CPR	10000	R\$ 1,23	R\$ 12.316,00
43	Betametasona / Cetoconazol / Neomicina pomada (0,5 + 20 + 2,5 mg/ 30gr)	TB.	300	R\$ 16,81	R\$ 5.041,50
44	Biperideno 2mg	CPR	20000	R\$ 0,49	R\$ 9.842,00
45	bisoprolo 5 mg	CPR	1000	R\$ 1,67	R\$ 1.668,20
46	Bissulfato de clopidogrel 75mg	CPR	5000	R\$ 1,64	R\$ 8.212,50
47	BROMAZEPAM 3 MG.	CPR	30000	R\$ 0,33	R\$ 9.936,00
48	BROMAZEPAM 6 MG.	CPR	30000	R\$ 0,47	R\$ 14.217,00
49	Bromexina 4mg/5ml	SOL	1000	R\$ 13,58	R\$ 13.575,00
50	Bromexina 8mg/5ml	SOL	1000	R\$ 28,17	R\$ 28.165,00
51	BROMOPRIDA 10 mg	CPR	5000	R\$ 0,97	R\$ 4.838,50
52	BROMOPRIDA 4mg/mL SOLUÇÃO ORAL	FR	200	R\$ 13,26	R\$ 2.651,30
53	BROMOPRIDA 5mg/mL solução injetável	SOL	500	R\$ 4,26	R\$ 2.132,15
54	Budesonida 32 mcg -Aerossol nasal	Fr.	400	R\$ 19,61	R\$ 7.843,56

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
55	BUDESONIDA 50mcg FR AEROSSOL NASAL	FR	100	R\$ 56,20	R\$ 5.619,50
56	BUPROPIONA 150mg	CPR	60000	R\$ 1,09	R\$ 65.328,00
57	Captopril 25mg	CPR	60000	R\$ 0,05	R\$ 3.210,00
58	Carbamazepina 200mg	CPR	60000	R\$ 0,48	R\$ 28.866,00
59	Carbonato de lítio 300mg	CPR	60000	R\$ 0,48	R\$ 28.554,00
60	Carvedilol 12,5 mg	CPR	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.013,00
61	CARVEDILOL 25 MG	CPR	10000	R\$ 1,34	R\$ 13.356,00
62	Carvedilol 3,125 mg	CPR	10000	R\$ 0,97	R\$ 9.723,00
63	Carvedilol 6,25 mg	CPR	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.743,00
64	Cefalexina 500mg	CPR	10000	R\$ 0,97	R\$ 9.669,00
65	CEFALEXINA 50mg/mL PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 60mL)	FR	1000	R\$ 31,05	R\$ 31.046,70
66	CEFTRIAXONA 1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL intramuscular + diluente	Fr.	500	R\$ 25,39	R\$ 12.697,40
67	CETOCONAZOL 20mg/g - POMADA	- TB.	500	R\$ 12,79	R\$ 6.392,85
68	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (20mg + 0,64g)/mg - POMADA	+ TB.	200	R\$ 27,05	R\$ 5.409,34
69	CETOPROFENO 100mg	CPR	10000	R\$ 1,61	R\$ 16.127,00
70	Cetoprofeno 100 mg IM Solução injetável	AMP	1000	R\$ 3,24	R\$ 3.241,70
71	Cetoprofeno 100 mg IV - Pó para suspensão injetável	AMP	1000	R\$ 8,23	R\$ 8.227,40
72	CICLOBENZAPRINA 10mg COMPRIMIDO	CPR	15000	R\$ 1,09	R\$ 16.335,00
73	Cilostazol 50mg	CPR	10000	R\$ 0,69	R\$ 6.928,00
74	Ciprofibrato 100mg	CPR	10000	R\$ 1,15	R\$ 11.450,00
75	Ciprofloxacina 500 mg	CPR	10000	R\$ 0,88	R\$ 8.830,00
76	Citalopram 20mg	CPR	50000	R\$ 0,80	R\$ 39.790,00
77	CLARITROMICINA 500 MG	CPR	10000	R\$ 6,27	R\$ 62.734,00
78	Clomipramina 25mg comp	CPR	10000	R\$ 1,12	R\$ 11.247,00
79	CLONAZEPAM 0,5mg	CPR	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.070,00
80	Clonazepam 2,5mg/ml	FR	2000	R\$ 11,71	R\$ 23.420,00
81	Clonazepam 2mg	CPR	60000	R\$ 0,35	R\$ 20.970,00
82	Clopidogrel 75mg	CPR	10000	R\$ 1,03	R\$ 10.275,00
83	Cloreto de Potássio 01 Solução injetável (ampola 10 ml)	AMP	100	R\$ 0,92	R\$ 92,46

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
84	Cloreto de sódio 0,009 solução injetável (ampola 10ml)	SOL	500	R\$ 0,64	R\$ 320,40
85	Cloreto de sódio 0,009 solução nasal (frasco 100ml)	SOL	2000	R\$ 11,93	R\$ 23.864,00
86	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g - Gel (Bisnaga)	BG	100	R\$ 11,19	R\$ 1.119,00
87	Clorpromazina 100mg	CPR	10000	R\$ 0,53	R\$ 5.345,00
88	Clorpromazina 25mg	CPR	20000	R\$ 0,46	R\$ 9.204,00
89	Clortalidona 25 mg	CPR	20000	R\$ 0,40	R\$ 7.996,00
90	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,06 U/g + 0,01g/g	BG	200	R\$ 38,39	R\$ 7.678,20
91	Complexo B	CPR	10000	R\$ 0,37	R\$ 3.699,00
92	Complexo B injetável (Cloridrato de Tiamina (vitamina B1+Riboflavina-5-fosfato-vitamina b2+ cianocobalamina-vitamina B12+ d-pantenol (vitamina B5+Nicotinamida (vitamina PP))	Amp.	500	R\$ 2,01	R\$ 1.007,00
93	Decanoato de haloperidol 70,52 mg/mL	AMP	400	R\$ 19,45	R\$ 7.781,76
94	Deslanosídeo 0,2mg/mL	Amp.	100	R\$ 2,78	R\$ 278,07
95	Desloratadina 0,5 mg/mL - Solução oral	Fr.	500	R\$ 38,49	R\$ 19.242,50
96	Dexametasona 0,1mg/mL - Solução oftálmica frasco 5mL	FR	100	R\$ 16,31	R\$ 1.630,50
97	Dexametasona 10 mg/2,5 mL	AMP	500	R\$ 2,85	R\$ 1.426,90
98	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	10000	R\$ 0,70	R\$ 6.970,00
99	Dexametasona, acetato 1 mg/g - Creme (bisnaga 10 g)	BG	1000	R\$ 7,43	R\$ 7.430,00
100	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL - Solução oral	FR	1000	R\$ 6,62	R\$ 6.623,90
101	Dexclorfeniramina 2 mg	CPR	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.771,00
102	Dexclorfeniramina + betametasona (2mg + 0,25 mg) / 5ml	SOL	500	R\$ 30,89	R\$ 15.445,00
103	DIAZEPAN 10 MG/ML	AMP	200	R\$ 1,15	R\$ 229,52
104	DIAZEPAN CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10MG	CPR	20000	R\$ 3,35	R\$ 66.990,00
105	Diclofenaco de potássio 50 mg	CPR	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.364,00
106	Diclofenaco de sódio 25mg/ml	AMP	500	R\$ 1,83	R\$ 914,85
107	Diclofenaco sódico 50 mg	CPR	5000	R\$ 0,70	R\$ 3.486,00
108	Diclofenaco spray aerosol	FR	50	R\$ 37,25	R\$ 1.862,50
109	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	5000	R\$ 0,17	R\$ 852,50
110	Diltiazem 60mg	CPR	3000	R\$ 0,89	R\$ 2.655,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
111	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina 50 mg/mL + 50 mg/mL - Solução injetável	AMP	100	R\$ 0,66	R\$ 66,02
112	Diosmina + Hisperidina 450 mg + 50 Mg	CPR	20000	R\$ 3,15	R\$ 63.086,00
113	Dipirona 500mg/ml	Amp.	1000	R\$ 2,03	R\$ 2.033,10
114	Dipirona 500mg/ml 10ml	FR	2000	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
115	Dipirona sódica 500 mg	CPR	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.277,00
116	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml - Solução injetável	AMP	100	R\$ 25,29	R\$ 2.529,00
117	Dipropionato de betametasona + gentamicina 0,64 mg/g + 1 mg/g - Creme (Bisnaga)	BG	200	R\$ 33,34	R\$ 6.667,00
118	Divalproato de sódio 250 mg	CPR	10000	R\$ 1,72	R\$ 17.224,00
119	Divalproato de sódio ER 500 mg - Comprimido revestido de liberação prolongada	CP	15000	R\$ 2,95	R\$ 44.215,50
120	DOMPERIDONA 10mg	CPR	20000	R\$ 0,34	R\$ 6.710,00
121	DOXAZOSINA 2 MG - DOXAZOSINA 2 MG	CPR	10000	R\$ 0,41	R\$ 4.069,00
122	Duloxetina 30 mg	CPR	60000	R\$ 1,78	R\$ 106.686,00
123	Enalapril 10mg	CPR	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.473,00
124	Enalapril, maleato 20 mg	CPR	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.048,00
125	Escitalopram 10 mg	CPR	60000	R\$ 1,57	R\$ 94.332,00
126	Escopolamina, ButilbrometoButilescopolamina, Brometo (Hioscina) + Dipiriona (6,67 mg + 333,4 mg)/ml - solução oral	SOL	50	R\$ 21,18	R\$ 1.059,17
127	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) 10 mg	CPR	2000	R\$ 0,93	R\$ 1.859,60
128	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) 20 mg/ ml.	Amp.	500	R\$ 1,73	R\$ 866,70
129	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) + Dipiriona 10mg + 250 mg	CPR	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.496,80
130	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) + Dipiriona 4mg/ml + 500mg/ml	AMP	500	R\$ 3,09	R\$ 1.544,30
131	Espironolactona 25mg	CPR	20000	R\$ 0,51	R\$ 10.128,00
132	Fenitoina 100mg	CPR	10000	R\$ 0,36	R\$ 3.611,00
133	Fenitoina 50mg/ml	Amp.	300	R\$ 5,07	R\$ 1.521,12
134	Fenobarbital 100mg	CPR	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.202,00
135	Fenobarbital 100mg/ml	AMP	200	R\$ 4,47	R\$ 893,04

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
136	Fenobarbital 40mg/ml	FR	500	R\$ 9,08	R\$ 4.541,65
137	Fenoterol, Bromidrato 5 mg/mL - Solução inalante	FR	100	R\$ 5,99	R\$ 599,00
138	FINASTERIDA 5 MG.	CPR	5000	R\$ 2,29	R\$ 11.425,50
139	Fluconazol 150 mg	CÁP	500	R\$ 5,55	R\$ 2.776,15
140	Flunitrazepam 1mg	CPR	12000	R\$ 1,01	R\$ 12.086,40
141	Fluoxetina 20mg	CPR	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.384,00
142	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	500	R\$ 1,16	R\$ 578,30
143	Furosemida 40mg	CPR	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.165,00
144	Gabapentina 300 mg	CPR	80000	R\$ 0,62	R\$ 49.280,00
145	Glibenclamida 5mg	CPR	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.155,00
146	Glicerina 1,44 g Supositório infantil	UN	300	R\$ 1,81	R\$ 544,20
147	Glicerina 2,69 g - Supositório adulto	UN	300	R\$ 1,90	R\$ 569,82
148	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UN	30000	R\$ 0,59	R\$ 17.754,00
149	GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA;	CPR	30000	R\$ 0,77	R\$ 23.013,00
150	Glicose 0,5 ampola 10ml	AMP	500	R\$ 0,81	R\$ 404,00
151	Glimeperida 2mg	CPR	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.152,00
152	Glimeperida 4mg	CPR	20000	R\$ 0,44	R\$ 8.710,00
153	Haloperidol 1mg	CPR	10000	R\$ 0,33	R\$ 3.339,00
154	Haloperidol 5mg	CPR	20000	R\$ 0,49	R\$ 9.888,00
155	Haloperidol 5mg/ml	Amp.	200	R\$ 3,35	R\$ 670,40
156	Hidroclorotiazida 25mg	CPR	60000	R\$ 0,06	R\$ 3.714,00
157	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B - 10 mg/mL + 5 mg/mL + 10000 ui/mL - Solução otológica (Frasco)	FR	100	R\$ 16,78	R\$ 1.677,67
158	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100 mg - Pó liofilizado injetável IM, IV	AMP	300	R\$ 6,98	R\$ 2.094,54
159	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500 mg - Pó liofilizado injetável IM, IV	Amp.	500	R\$ 11,59	R\$ 5.794,70
160	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL - Suspensão oral	FR	300	R\$ 4,72	R\$ 1.416,72
161	Hixizine 2 mg/mL - Solução oral	FR	1000	R\$ 55,25	R\$ 55.253,30
162	IBUPROFENO 50 MG/ML	Fr.	1000	R\$ 18,92	R\$ 18.916,70
163	Ibuprofeno 600mg	CPR	10000	R\$ 0,83	R\$ 8.275,00
164	Imipramina 25mg	CPR	5000	R\$ 0,61	R\$ 3.053,50
165	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/mL - Solução inalante	FR	100	R\$ 8,45	R\$ 845,29

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
166	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMP. SUBLINGUAL	UN	200	R\$ 7,05	R\$ 1.410,30
167	Itraconazol 100 mg	CÁP	1000	R\$ 4,15	R\$ 4.149,90
168	Ivermectina 6 mg	CPR	1000	R\$ 3,03	R\$ 3.028,90
169	LACTULOSE 667 MG/ML	FR	500	R\$ 9,55	R\$ 4.774,65
170	Lanceta automática de segurança para medição de glicemia	UN	80000	R\$ 0,26	R\$ 21.040,00
171	Levodopa + benserazida 200mg+50mg	CPR	10000	R\$ 3,05	R\$ 30.547,00
172	Levodopa + benserazida BD - 100 + 25 mg	CPR	10000	R\$ 1,56	R\$ 15.608,00
173	Levofloxacin 500 mg	CPR	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.865,60
174	Levomepromazina 100mg	CPR	5000	R\$ 1,24	R\$ 6.175,00
175	Levomepromazina 25 mg	CPR	5000	R\$ 0,66	R\$ 3.297,50
176	Levotiroxina sódica 100 mcg	CPR	20000	R\$ 0,47	R\$ 9.300,00
177	Levotiroxina sódica 25mcg	CPR	20000	R\$ 0,41	R\$ 8.186,00
178	Levotiroxina sódica 50 mcg	CPR	20000	R\$ 0,47	R\$ 9.390,00
179	LIDOCAINA GELEIA	BG	200	R\$ 15,74	R\$ 3.148,00
180	Lidocaína* (SEM VASO CONTRISTOR) 0,01 - solução injetável	SOL	500	R\$ 17,27	R\$ 8.635,00
181	Lidocaína* (SEM VASO CONTRISTOR) 0,02 - solução injetável (ampola 5ml)	SOL	500	R\$ 14,07	R\$ 7.033,10
182	Loratadina 10mg	CPR	5000	R\$ 0,91	R\$ 4.546,00
183	Loratadina - 1 mg/mL - Solução oral	SOL	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
184	Lorazepam 2mg	CPR	5000	R\$ 0,57	R\$ 2.830,00
185	Losartana potássica 25 mg	CPR	30000	R\$ 1,14	R\$ 34.068,00
186	Losartana potássica 50 mg	CPR	80000	R\$ 0,12	R\$ 9.776,00
187	Mebendazol - 200 mg/mL	FR	200	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
188	Metformina 500 mg	CPR	30000	R\$ 0,23	R\$ 6.990,00
189	Metformina 850mg	CPR	50000	R\$ 0,35	R\$ 17.620,00
190	Metformina XR 500 mg - Cápsula de liberação retardada	CÁP	50000	R\$ 0,28	R\$ 14.150,00
191	Metildopa 250mg	CPR	20000	R\$ 1,09	R\$ 21.732,00
192	Metildopa 500mg	CPR	20000	R\$ 1,24	R\$ 24.816,00
193	Metilfenidato 10 mg	CPR	30000	R\$ 0,79	R\$ 23.586,00
194	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.674,00
195	Metoclopramida 10mg/2ml	Amp.	500	R\$ 0,97	R\$ 485,25
196	METOPROLOL (succinato) 25 MG	CPR	10000	R\$ 0,65	R\$ 6.544,00
197	METOPROLOL (succinato) 50 MG	CPR	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.907,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
198	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	TB.	500	R\$ 19,79	R\$ 9.896,65
199	Metronidazol 250mg	CPR	3000	R\$ 0,25	R\$ 745,20
200	Neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 ui/g pomada	TB.	5000	R\$ 12,69	R\$ 63.433,50
201	Nifedipina 20mg	CPR	20000	R\$ 0,88	R\$ 17.552,00
202	Nimesulida 100 mg	CPR	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.108,00
203	Nistatina 100000 UI/4g - Creme vaginal	TB.	200	R\$ 14,15	R\$ 2.829,00
204	Nistatina 100000 ui/mL - Suspensão oral	Fr.	200	R\$ 19,83	R\$ 3.965,34
205	Nitrato de miconazol 2% - Creme vaginal	TB.	300	R\$ 13,40	R\$ 4.019,01
206	Nitrofurantoína 100 mg	CÁP	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.172,70
207	Norfloxacino 400mg	CPR	2000	R\$ 1,42	R\$ 2.839,60
208	Nortriptilina 25mg	CPR	20000	R\$ 1,30	R\$ 26.050,00
209	Nortriptilina 50mg	CPR	20000	R\$ 1,86	R\$ 37.252,00
210	OLEO MINERAL	FR	300	R\$ 10,73	R\$ 3.218,01
211	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UN	60000	R\$ 0,40	R\$ 23.904,00
212	Ondansetrona 4mg	CPR	5000	R\$ 2,84	R\$ 14.194,00
213	Oxcarbamazepina 6%	SOL	1000	R\$ 43,79	R\$ 43.791,00
214	Oxcarbamazepina 300 mg	CPR	10000	R\$ 1,06	R\$ 10.584,00
215	Óxido de zinco + nistatina 100000 UI/g + 200 mg/g	TB.	500	R\$ 16,95	R\$ 8.476,75
216	Pantoprazol 40mg	CPR	30000	R\$ 0,58	R\$ 17.340,00
217	Paracetamol 200mg/ml frasco c/ 15mL	Fr.	1000	R\$ 5,90	R\$ 5.901,10
218	Paracetamol 500mg	CPR	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.225,00
219	Paracetamol + Fosfato de codeína 500 + 30 mg	CPR	10000	R\$ 1,10	R\$ 10.957,00
220	Paroxetina 20mg	CPR	10000	R\$ 1,46	R\$ 14.637,00
221	Passiflora - 260 mg	CPR	10000	R\$ 2,25	R\$ 22.473,00
222	Periciazina 1%	Fr.	2000	R\$ 13,09	R\$ 26.180,00
223	Permetrina 5% loção	FR	500	R\$ 20,17	R\$ 10.085,90
224	Polivitamínico	CÁP	8000	R\$ 0,42	R\$ 3.336,00
225	Prednisolona, Fosfato sódico 3 mg/mL - Solução oral	FR	500	R\$ 29,99	R\$ 14.996,65
226	PREDNISONA 20 MG	CPR	10000	R\$ 0,56	R\$ 5.599,00
227	Prednisona 5mg	CPR	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.218,00
228	Pregabalina 75mg	CPR	80000	R\$ 0,81	R\$ 65.024,00
229	Prometazina 25mg	CPR	30000	R\$ 0,58	R\$ 17.487,00
230	Prometazina 25mg/ml	AMP	400	R\$ 5,61	R\$ 2.243,68
231	Propatilnitrato 10mg (sustrat)	CPR	10000	R\$ 0,77	R\$ 7.709,00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
232	Propranolol 40mg	CPR	50000	R\$ 0,06	R\$ 2.820,00
233	Quetiapina 25 mg	CPR	50000	R\$ 0,50	R\$ 25.080,00
234	Rifamicina 10 mg/ml	Fr.	1000	R\$ 8,48	R\$ 8.480,20
235	Rifocina 10 mg/mL - Solução spray	FR	1000	R\$ 8,42	R\$ 8.419,90
236	Risperidona 1mg	CPR	10000	R\$ 0,79	R\$ 7.895,00
237	Risperidona 1 mg/mL - Solução oral	FR	400	R\$ 15,88	R\$ 6.353,12
238	Risperidona 2mg	CPR	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.489,00
239	Rivaroxabana 10mg	CPR	20000	R\$ 0,50	R\$ 10.074,00
240	Saccharomyces boulard - 17 lioofilizado 200 mg	CÁP	500	R\$ 5,17	R\$ 2.582,50
241	Sais para reidratação oral - Envelope 27,9 g - Pó para solução oral	SCS	3000	R\$ 1,59	R\$ 4.760,10
242	Salbutamol, Sulfato 100 mcg - Aerossol	FR	200	R\$ 22,31	R\$ 4.462,22
243	Secnidazol 1000mg	CPR	5000	R\$ 1,77	R\$ 8.838,50
244	Sertralina 25 mg	CPR	15000	R\$ 1,70	R\$ 25.444,50
245	Sertralina 50mg	CPR	30000	R\$ 0,55	R\$ 16.398,00
246	Simeticona 75 mg/mL Solução oral	SOL	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
247	Sinvastatina 10mg	CPR	5000	R\$ 0,93	R\$ 4.645,00
248	Sinvastatina 20mg	CPR	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.467,00
249	Sinvastatina 40mg	CPR	20000	R\$ 0,40	R\$ 8.016,00
250	Sulfadiazina de prata 1% - Creme (Tubo 30 gramas)	TB.	200	R\$ 11,54	R\$ 2.307,12
251	Sulfametoxazol + Trimetropima 400 + 80 mg	CPR	1000	R\$ 0,61	R\$ 607,50
252	Sulfametoxazol + Trimetropima - 40 + 8 mg/mL - Solução oral	FR	500	R\$ 10,09	R\$ 5.045,00
253	Sulfato ferroso - 25 mg/ml - Solução oral	SOL	500	R\$ 4,01	R\$ 2.007,40
254	Sulfato ferroso 40 mg	CPR	10000	R\$ 0,10	R\$ 957,00
255	Tiamazol 10mg	CPR	10000	R\$ 0,66	R\$ 6.630,00
256	Tobramicina - 3 mg/mL - Solução oftálmica	SOL	200	R\$ 22,32	R\$ 4.464,00
257	Topiramato 25 mg	CPR	50000	R\$ 0,35	R\$ 17.420,00
258	Topiramato 50mg	CPR	40000	R\$ 0,83	R\$ 33.048,00
259	Tramadol 50 mg	CPR	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.440,00
260	Tramadol - 50 mg/mL - Solução injetável (ampola 1 mL)	AMP	600	R\$ 8,52	R\$ 5.113,44
261	Trazodona 50 mg	CPR	50000	R\$ 0,86	R\$ 43.190,00
262	Triancinolona Acetonida 1 mg/g - Creme (bisnaga 10 g)	BG	500	R\$ 15,72	R\$ 7.860,00
263	Varfarina 5 mg	CPR	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.065,90

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
264	Venlafaxina 150mg	CPR	30000	R\$ 4,88	R\$ 146.250,00
265	Venlafaxina 75mg	CPR	30000	R\$ 1,83	R\$ 54.807,00
266	Vitamina B1 (Tiamina) 300 mg	CPR	5000	R\$ 0,53	R\$ 2.652,50
267	Vitamina C (Ácido ascórbico) - Solução injetável (Ampola 5 ml)	AMP	300	R\$ 1,99	R\$ 596,70
268	vitamina D3 200 ui/ml	Fr.	1000	R\$ 76,89	R\$ 76.890,00
269	vitamina D (colecalfiferol) 7000 ui -	CPR	10000	R\$ 2,65	R\$ 26.462,00
270	Vitamina E 400 mg	CPR	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.015,00
271	Zolpidem 10 mg	CPR	30000	R\$ 0,61	R\$ 18.432,00

O valor total estimado para a contratação é de R\$ R\$ 3.504.521,7550 (Três milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais sete cinco cinco zero..

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2025

Razão Social: _____, CNPJ: _____.____/____-____

Logradouro: _____, nº _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-____, Telefone: (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Acebrofilina 25mg/5ml	SOL	1000			
2	Acebrofilina 50mg/5ml	SOL	600			
3	Acetilcisteína 40mg/ml	SOL	600			
4	Aciclovir 200mg	CPR	3000			
5	Aciclovir 50mg/g	TB.	500			
6	Acido acetil salicílico 100mg	CPR	50000			
7	Acido fólico 5mg	CPR	10000			
8	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/mL XAROPE	FR	500			
9	Ácido valpróico (valproato de sódio) 250mg	CP	50000			
10	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500mg	CP	30000			
11	Adenosina solução injetável 6mg/2mL	Amp.	300			
12	Adrenalina 1mg/ml	AMP	100			
13	Água para injetáveis estéril destilada 10ml	AMP	2000			
14	Agulhas para aplicação de insulina 1ml(6mmx0,25mm)	UN	50000			
15	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	1000			
16	Albendazol 40mg/ ml	SOL	500			

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CPR	3000			
18	ALOGLIPTINA 25mg	CPR	500			
19	Alopurinol 100mg	CPR	10000			
20	ALOPURINOL 300 MG	CPR	10000			
21	Alprazolam 1 mg	CPR	50000			
22	Aminofilina 100mg	CPR	10000			
23	AMINOFILINA 240MG/ML INJETÁVEL	Amp.	200			
24	Amiodarona 100mg - Solução Injetável	SOL	300			
25	AMIODARONA 200MG	CPR	15000			
26	Amitriptilina 25mg	CPR	30000			
27	Amoxicilina 500 mg	CPR	10000			
28	Amoxicilina 50mg/mL - Pó para suspensão oral - Frasco 60mL	Fr.	2000			
29	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 500mg+125mg	CPR	5000			
30	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 50mg+125mg/mL - Suspensão oral - Frasco 75mL	Fr.	3000			
31	Anlodipino 5mg	CPR	30000			
32	Apixabana 5mg	CPR	3000			
33	ATENOLOL 25mg	CPR	20000			
34	Atenolol 50mg	CPR	30000			
35	ATORVASTATINA 10mg	CPR	20000			
36	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL	AMP	100			
37	AZITROMICINA 40mg/mL - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 15mL)	FR	1000			
38	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500mg	CPR	2000			
39	Bamifilina 300mg	CPR	20000			
40	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250mcg - SPRAY ORAL - FRASCO 200 DOSES	FR	500			
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FR	500			
42	Betaistina (Dicloridrato) 24mg	CPR	10000			
43	Betametasona / Cetoconazol / Neomicina pomada (0,5 + 20 + 2,5 mg/30gr)	TB.	300			
44	Biperideno 2mg	CPR	20000			
45	bisoprolo 5 mg	CPR	1000			
46	Bissulfato de clopidogrel 75mg	CPR	5000			
47	BROMAZEPAM 3 MG.	CPR	30000			
48	BROMAZEPAM 6 MG.	CPR	30000			

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
49	Bromexina 4mg/5ml	SOL	1000			
50	Bromexina 8mg/5ml	SOL	1000			
51	BROMOPRIDA 10 mg	CPR	5000			
52	BROMOPRIDA 4mg/mL SOLUÇÃO ORAL	FR	200			
53	BROMOPRIDA 5mg/mL solução injetável	SOL	500			
54	Budesonida 32 mcg -Aerossol nasal	Fr.	400			
55	BUDESONIDA 50mcg AEROSSOL NASAL	FR	100			
56	BUPROPIONA 150mg	CPR	60000			
57	Captopril 25mg	CPR	60000			
58	Carbamazepina 200mg	CPR	60000			
59	Carbonato de lítio 300mg	CPR	60000			
60	Carvedilol 12,5 mg	CPR	10000			
61	CARVEDILOL 25 MG	CPR	10000			
62	Carvedilol 3,125 mg	CPR	10000			
63	Carvedilol 6,25 mg	CPR	10000			
64	Cefalexina 500mg	CPR	10000			
65	CEFALEXINA 50mg/mL PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 60mL)	FR	1000			
66	CEFTRIAXONA 1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL intramuscular + diluente	Fr.	500			
67	CETOCONAZOL 20mg/g - POMADA	TB.	500			
68	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (20mg + 0,64g)/mg - POMADA	TB.	200			
69	CETOPROFENO 100mg	CPR	10000			
70	Cetoprofeno 100 mg IM Solução injetável	AMP	1000			
71	Cetoprofeno 100 mg IV - Pó para suspensão injetável	AMP	1000			
72	CICLOBENZAPRINA 10mg COMPRIMIDO	CPR	15000			
73	Cilostazol 50mg	CPR	10000			
74	Ciprofibrato 100mg	CPR	10000			
75	Ciprofloxacina 500 mg	CPR	10000			
76	Citalopram 20mg	CPR	50000			
77	CLARITROMICINA 500 MG	CPR	10000			
78	Clomipramina 25mg comp	CPR	10000			
79	CLONAZEPAM 0,5mg	CPR	20000			
80	Clonazepam 2,5mg/ml	FR	2000			

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
81	Clonazepam 2mg	CPR	60000			
82	Clopidogrel 75mg	CPR	10000			
83	Cloreto de Potássio 01 Solução injetável (ampola 10 ml)	AMP	100			
84	Cloreto de sódio 0,009 solução injetável (ampola 10ml)	SOL	500			
85	Cloreto de sódio 0,009 solução nasal (frasco 100ml)	SOL	2000			
86	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g - Gel (Bisnaga)	BG	100			
87	Clorpromazina 100mg	CPR	10000			
88	Clorpromazina 25mg	CPR	20000			
89	Clortalidona 25 mg	CPR	20000			
90	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,06 U/g + 0,01g/g	BG	200			
91	Complexo B	CPR	10000			
92	Complexo B injetável (Cloridrato de Tiamina (vitamina B1+Riboflavina-5-fosfato-vitamina b2+ cianocobalamina-vitamina B12+ d-pantenol (vitamina B5+Nicotinamida (vitamina PP))	Amp.	500			
93	Decanoato de haloperidol 70,52 mg/mL	AMP	400			
94	Deslanosídeo 0,2mg/mL	Amp.	100			
95	Desloratadina 0,5 mg/mL - Solução oral	Fr.	500			
96	Dexametasona 0,1mg/mL - Solução oftálmica frasco 5mL	FR	100			
97	Dexametasona 10 mg/2,5 mL	AMP	500			
98	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	10000			
99	Dexametasona, acetato 1 mg/g - Creme (bisnaga 10 g)	BG	1000			
100	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL - Solução oral	FR	1000			
101	Dexclorfeniramina 2 mg	CPR	5000			
102	Dexclorfeniramina + betametasona (2mg + 0,25 mg) / 5ml	SOL	500			
103	DIAZEPAN 10 MG/ML	AMP	200			
104	DIAZEPAN CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10MG	CPR	20000			
105	Diclofenaco de potássio 50 mg	CPR	5000			
106	Diclofenaco de sódio 25mg/ml	AMP	500			
107	Diclofenaco sódico 50 mg	CPR	5000			
108	Diclofenaco spray aerosol	FR	50			
109	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	5000			

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
110	Diltiazem 60mg	CPR	3000			
111	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina 50 mg/mL + 50 mg/mL - Solução injetável	AMP	100			
112	Diosmina + Hisperidina 450 mg + 50 Mg	CPR	20000			
113	Dipirona 500mg/ml	Amp.	1000			
114	Dipirona 500mg/ml 10ml	FR	2000			
115	Dipirona sódica 500 mg	CPR	10000			
116	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml - Solução injetável	AMP	100			
117	Dipropionato de betametasona + gentamicina 0,64 mg/g + 1 mg/g - Creme (Bisnaga)	BG	200			
118	Divalproato de sódio 250 mg	CPR	10000			
119	Divalproato de sódio ER 500 mg - Comprimido revestido de liberação prolongada	CP	15000			
120	DOMPERIDONA 10mg	CPR	20000			
121	DOXAZOSINA 2 MG - DOXAZOSINA 2 MG	CPR	10000			
122	Duloxetina 30 mg	CPR	60000			
123	Enalapril 10mg	CPR	10000			
124	Enalapril, maleato 20 mg	CPR	20000			
125	Escitalopram 10 mg	CPR	60000			
126	Escopolamina, ButilbrometoButilescopolamina, Brometo (Hioscina) + Dipiriona (6,67 mg + 333,4 mg)/ml - solução oral	SOL	50			
127	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) 10 mg	CPR	2000			
128	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) 20 mg/ ml.	Amp.	500			
129	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) + Dipriona 10mg + 250 mg	CPR	2000			
130	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) + Dipriona 4mg/ml + 500mg/ml	AMP	500			
131	Espironolactona 25mg	CPR	20000			
132	Fenitoina 100mg	CPR	10000			
133	Fenitoina 50mg/ml	Amp.	300			
134	Fenobarbital 100mg	CPR	30000			
135	Fenobarbital 100mg/ml	AMP	200			
136	Fenobarbital 40mg/ml	FR	500			

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
137	Fenoterol, Bromidrato 5 mg/mL - Solução inalante	FR	100			
138	FINASTERIDA 5 MG.	CPR	5000			
139	Fluconazol 150 mg	CÁP	500			
140	Flunitrazepam 1mg	CPR	12000			
141	Fluoxetina 20mg	CPR	60000			
142	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	500			
143	Furosemida 40mg	CPR	50000			
144	Gabapentina 300 mg	CPR	80000			
145	Glibenclamida 5mg	CPR	10000			
146	Glicerina 1,44 g Supositório infantil	UN	300			
147	Glicerina 2,69 g - Supositório adulto	UN	300			
148	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UN	30000			
149	GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA;	CPR	30000			
150	Glicose 0,5 ampola 10ml	AMP	500			
151	Glimeperida 2mg	CPR	20000			
152	Glimeperida 4mg	CPR	20000			
153	Haloperidol 1mg	CPR	10000			
154	Haloperidol 5mg	CPR	20000			
155	Haloperidol 5mg/ml	Amp.	200			
156	Hidroclorotiazida 25mg	CPR	60000			
157	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B - 10 mg/mL + 5 mg/mL + 10000 ui/mL - Solução otológica (Frasco)	FR	100			
158	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100 mg - Pó liofilizado injetável IM, IV	AMP	300			
159	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500 mg - Pó liofilizado injetável IM, IV	Amp.	500			
160	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL - Suspensão oral	FR	300			
161	Hixizine 2 mg/mL - Solução oral	FR	1000			
162	IBUPROFENO 50 MG/ML	Fr.	1000			
163	Ibuprofeno 600mg	CPR	10000			
164	Imipramina 25mg	CPR	5000			
165	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/mL - Solução inalante	FR	100			
166	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMP. SUBLINGUAL	UN	200			
167	Itraconazol 100 mg	CÁP	1000			
168	Ivermectina 6 mg	CPR	1000			

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
169	LACTULOSE 667 MG/ML	FR	500			
170	Lanceta automática de segurança para medição de glicemia	UN	80000			
171	Levodopa + benserazida 200mg+50mg	CPR	10000			
172	Levodopa + benserazida BD - 100 + 25 mg	CPR	10000			
173	Levofloxacin 500 mg	CPR	2000			
174	Levomepromazina 100mg	CPR	5000			
175	Levomepromazina 25 mg	CPR	5000			
176	Levotiroxina sódica 100 mcg	CPR	20000			
177	Levotiroxina sódica 25mcg	CPR	20000			
178	Levotiroxina sódica 50 mcg	CPR	20000			
179	LIDOCAINA GELEIA	BG	200			
180	Lidocaína* (SEM VASO CONTRISTOR) 0,01 - solução injetável	SOL	500			
181	Lidocaína* (SEM VASO CONTRISTOR) 0,02 - solução injetável (ampola 5ml)	SOL	500			
182	Loratadina 10mg	CPR	5000			
183	Loratadina - 1 mg/mL - Solução oral	SOL	500			
184	Lorazepam 2mg	CPR	5000			
185	Losartana potássica 25 mg	CPR	30000			
186	Losartana potássica 50 mg	CPR	80000			
187	Mebendazol - 200 mg/mL	FR	200			
188	Metformina 500 mg	CPR	30000			
189	Metformina 850mg	CPR	50000			
190	Metformina XR 500 mg - Cápsula de liberação retardada	CÁP	50000			
191	Metildopa 250mg	CPR	20000			
192	Metildopa 500mg	CPR	20000			
193	Metilfenidato 10 mg	CPR	30000			
194	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	5000			
195	Metoclopramida 10mg/2ml	Amp.	500			
196	METOPROLOL (succinato) 25 MG	CPR	10000			
197	METOPROLOL (succinato) 50 MG	CPR	10000			
198	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	TB.	500			
199	Metronidazol 250mg	CPR	3000			
200	Neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 ui/g pomada	TB.	5000			
201	Nifedipina 20mg	CPR	20000			
202	Nimesulida 100 mg	CPR	20000			
203	Nistatina 100000 UI/4g - Creme vaginal	TB.	200			

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
204	Nistatina 100000 ui/mL - Suspensão oral	Fr.	200			
205	Nitrato de miconazol 2% - Creme vaginal	TB.	300			
206	Nitrofurantoína 100 mg	CÁP	3000			
207	Norfloxacino 400mg	CPR	2000			
208	Nortriptilina 25mg	CPR	20000			
209	Nortriptilina 50mg	CPR	20000			
210	OLEO MINERAL	FR	300			
211	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UN	60000			
212	Ondansetrona 4mg	CPR	5000			
213	Oxcarbamazepina 6%	SOL	1000			
214	Oxcarbazepina 300 mg	CPR	10000			
215	Óxido de zinco + nistatina 100000 UI/g + 200 mg/g	TB.	500			
216	Pantoprazol 40mg	CPR	30000			
217	Paracetamol 200mg/ml frasco c/ 15mL	Fr.	1000			
218	Paracetamol 500mg	CPR	10000			
219	Paracetamol + Fosfato de codeína 500 + 30 mg	CPR	10000			
220	Paroxetina 20mg	CPR	10000			
221	Passiflora - 260 mg	CPR	10000			
222	Periciazina 1%	Fr.	2000			
223	Permetrina 5% loção	FR	500			
224	Polivitamínico	CÁP	8000			
225	Prednisolona, Fosfato sódico 3 mg/mL - Solução oral	FR	500			
226	PREDNISONA 20 MG	CPR	10000			
227	Prednisona 5mg	CPR	10000			
228	Pregabalina 75mg	CPR	80000			
229	Prometazina 25mg	CPR	30000			
230	Prometazina 25mg/ml	AMP	400			
231	Propatilnitrato 10mg (sustrat)	CPR	10000			
232	Propranolol 40mg	CPR	50000			
233	Quetiapina 25 mg	CPR	50000			
234	Rifamicina 10 mg/ml	Fr.	1000			
235	Rifocina 10 mg/mL - Solução spray	FR	1000			
236	Risperidona 1mg	CPR	10000			
237	Risperidona 1 mg/mL - Solução oral	FR	400			
238	Risperidona 2mg	CPR	30000			
239	Rivaroxabana 10mg	CPR	20000			

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
240	Saccharomyces boulard - 17 liofilizado 200 mg	CÁP	500			
241	Sais para reidratação oral - Envelope 27,9 g - Pó para solução oral	SCS	3000			
242	Salbutamol, Sulfato 100 mcg - Aerossol	FR	200			
243	Secnidazol 1000mg	CPR	5000			
244	Sertralina 25 mg	CPR	15000			
245	Sertralina 50mg	CPR	30000			
246	Simeticona 75 mg/mL Solução oral	SOL	1000			
247	Sinvastatina 10mg	CPR	5000			
248	Sinvastatina 20mg	CPR	10000			
249	Sinvastatina 40mg	CPR	20000			
250	Sulfadiazina de prata 1% - Creme (Tubo 30 gramas)	TB.	200			
251	Sulfametoxazol + Trimetropima 400 + 80 mg	CPR	1000			
252	Sulfametoxazol + Trimetropima - 40 + 8 mg/mL - Solução oral	FR	500			
253	Sulfato ferroso - 25 mg/ml - Solução oral	SOL	500			
254	Sulfato ferroso 40 mg	CPR	10000			
255	Tiamazol 10mg	CPR	10000			
256	Tobramicina - 3 mg/mL - Solução oftálmica	SOL	200			
257	Topiramato 25 mg	CPR	50000			
258	Topiramato 50mg	CPR	40000			
259	Tramadol 50 mg	CPR	20000			
260	Tramadol - 50 mg/mL - Solução injetável (ampola 1 mL)	AMP	600			
261	Trazodona 50 mg	CPR	50000			
262	Triancinolona Acetonida 1 mg/g - Creme (bisnaga 10 g)	BG	500			
263	Varfarina 5 mg	CPR	3000			
264	Venlafaxina 150mg	CPR	30000			
265	Venlafaxina 75mg	CPR	30000			
266	Vitamina B1 (Tiamina) 300 mg	CPR	5000			
267	Vitamina C (Ácido ascórbico) - Solução injetável (Ampola 5 ml)	AMP	300			
268	vitamina D3 200 ui/ml	Fr.	1000			

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
269	vitamina D (colecalfiferol) 7000 ui -	CPR	10000			
270	Vitamina E 400 mg	CPR	5000			
271	Zolpidem 10 mg	CPR	30000			

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame, e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

Na descrição do(s) medicamento(s), deverá ser adotada a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI) (art. 3º da Lei Federal n.º 9.787/1999).

Deverá ser apresentada cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou o espelho do registro do produto disponibilizado no site da ANVISA (art. 12º da Lei Federal n.º 6.360/1976; artigos 7º e 8º do Decreto Federal n.º 8.077/2013; art. 5º da Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.814/1998).

Somente serão aceitos requerimentos de revalidação que tenham sido protocolados em até 06 (seis) meses antes do seu vencimento (art. 12º, § 6º, da Lei Federal n.º 6.360/1976).

Deverá ser apresentada cópia da(s) bula(s) completa(s) e atualizada(s) do(s) medicamento(s) ofertado(s), conforme o registro na ANVISA/MS.

Deverá ser informado o(s) detentor(es) de registro(s) e nome(s) comercial(ais) do(s) medicamento(s). Em se tratando de medicamento(s) genérico(s), informar essa condição.

Deverá ser informado o(s) número(s) do(s) registro(s) do(s) medicamento(s) no Ministério da Saúde.

No caso de medicamentos de notificação simplificada, constantes na RDC/ANVISA n.º 199/2006 e suas atualizações, deverão ser apresentadas a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo, a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.

O licitante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Olaria, inscrito no CNPJ n.º 18.338.202/0001-03, com sede na Praça 1º de Março, n.º 13, Centro, Olaria, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Waldiney dos Reis Ferreira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 18/2025, Processo Administrativo n.º 117/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 36_2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme disposto na Lei Municipal nº 649/2015, atualizada, incluindo ainda a aquisição de outros medicamentos que, porventura, venham a apresentar desabastecimento na rede municipal de saúde., nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____ (_____).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela

fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Olaria por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Olaria na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Olaria (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Olaria procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Olaria e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Olaria procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Olaria atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Olaria (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olaria, __/__/____.

Waldiney dos Reis Ferreira
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Olaria, inscrito no CNPJ nº 18.338.202/0001-03, com sede na Praça 1º de Março, nº 13, Centro, Olaria, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Waldiney dos Reis Ferreira a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 117/2025 - Pregão Eletrônico nº 18/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - São obrigações do Contratado:

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Olaria, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto

contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Olaria.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Olaria, para o exercício atual, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.2.06.04.10.303.0008.2.0066 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Olaria, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de

2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Olaria divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Olaria, __/__/20__.

Waldiney dos Reis Ferreira
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme disposto na Lei Municipal nº 649/2015, atualizada, incluindo ainda a aquisição de outros medicamentos que, porventura, venham a apresentar desabastecimento na rede municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

2 - Descrição da necessidade

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), justifica-se a abertura de procedimento administrativo para a aquisição de medicamentos e insumos para o exercício de 2026, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Olaria, no âmbito do programa Farmácia de Minas.

A presente demanda baseia-se em cotação prévia de preços, anexa ao memorando, elaborada a partir do consumo histórico, da previsão de atendimento da rede municipal de saúde e das necessidades assistenciais estimadas para o próximo exercício. Tal cotação visa subsidiar o planejamento orçamentário, assegurar a compatibilidade dos valores com o mercado e atender ao princípio da economicidade.

A aquisição é essencial para manter o abastecimento regular da farmácia municipal e das Unidades Básicas de Saúde, garantindo o acesso contínuo da população aos medicamentos e insumos considerados essenciais, especialmente para o tratamento de doenças crônicas, condições agudas e acompanhamento terapêutico contínuo.

Ressalta-se que a ausência ou descontinuidade no fornecimento desses itens pode ocasionar prejuízos diretos à saúde dos usuários, interrupção de tratamentos, agravamento de quadros clínicos e aumento da demanda por atendimentos de urgência e hospitalares, impactarido

negativamente o sistema de saúde municipal.

O planejamento antecipado, fundamentado na cotação apresentada, permite ainda melhor gestão de estoques, redução de desperdícios, prevenção de perdas por vencimento e maior previsibilidade financeira, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento, razoabilidade e interesse público, que regem a Administração Pública.

A aquisição também atende às diretrizes do SUS e do Programa Farmácia de Minas, observando a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e os protocolos clínicos vigentes, assegurando o acesso universal, equânime e seguro aos medicamentos essenciais.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de medicamentos e insumos para o exercício de 2026, conforme cotação anexa, como medida indispensável para a manutenção da assistência farmacêutica e para a garantia da qualidade dos serviços de saúde prestados à população do Município de Olaria.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Medicamentos conforme para atender a REMUME, conforme Lei Municipal nº 649/2015, atualizada e ainda outros medicamentos que porventura venham a faltar na rede municipal e aquisição de fórmulas para nutrição enteral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Acebrofilina 25mg/5ml	SOL	1000
2	Acebrofilina 50mg/5ml	SOL	600
3	Acetilcisteína 40mg/ml	SOL	600
4	Aciclovir 200mg	CPR	3000
5	Aciclovir 50mg/g	TB.	500
6	Acido acetil salicílico 100mg	CPR	50000
7	Acido fólico 5mg	CPR	10000
8	ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/mL XAROPE	FR	500
9	Ácido valpróico (valproato de sódio) 250mg	CP	50000
10	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500mg	CP	30000
11	Adenosina solução injetável 6mg/2mL	Amp.	300
12	Adrenalina 1mg/ml	AMP	100
13	Água para injetáveis estéril destilada 10ml	AMP	2000
14	Agulhas para aplicação de insulina 1ml(6mmx0,25mm)	UN	50000
15	ALBENDAZOL 400 MG	CPR	1000
16	Albendazol 40mg/ ml	SOL	500
17	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CPR	3000
18	ALOGLIPTINA 25mg	CPR	500
19	Alopurinol 100mg	CPR	10000
20	ALOPURINOL 300 MG	CPR	10000
21	Alprazolam 1 mg	CPR	50000
22	Aminofilina 100mg	CPR	10000
23	AMINOFILINA 240MG/ML INJETÁVEL	Amp.	200
24	Amiodarona 100mg - Solução Injetável	SOL	300
25	AMIODARONA 200MG	CPR	15000
26	Amitriptilina 25mg	CPR	30000
27	Amoxicilina 500 mg	CPR	10000
28	Amoxicilina 50mg/mL - Pó para suspensão oral - Frasco 60mL	Fr.	2000
29	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 500mg+125mg	CPR	5000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
30	Amoxicilina+ clavulanato de potássio 50mg+125mg/mL - Suspensão oral - Frasco 75mL	Fr.	3000
31	Anlodipino 5mg	CPR	30000
32	Apixabana 5mg	CPR	3000
33	ATENOLOL 25mg	CPR	20000
34	Atenolol 50mg	CPR	30000
35	ATORVASTATINA 10mg	CPR	20000
36	ATROPINA 0,25MG/ML INJETÁVEL	AMP	100
37	AZITROMICINA 40mg/mL - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 15mL)	FR	1000
38	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500mg	CPR	2000
39	Bamifilina 300mg	CPR	20000
40	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250mcg - SPRAY ORAL - FRASCO 200 DOSES	FR	500
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	FR	500
42	Betaistina (Dicloridrato) 24mg	CPR	10000
43	Betametasona / Cetoconazol / Neomicina pomada (0,5 + 20 + 2,5 mg/ 30gr)	TB.	300
44	Biperideno 2mg	CPR	20000
45	bisoprolo 5 mg	CPR	1000
46	Bissulfato de clopidogrel 75mg	CPR	5000
47	BROMAZEPAM 3 MG.	CPR	30000
48	BROMAZEPAM 6 MG.	CPR	30000
49	Bromexina 4mg/5ml	SOL	1000
50	Bromexina 8mg/5ml	SOL	1000
51	BROMOPRIDA 10 mg	CPR	5000
52	BROMOPRIDA 4mg/mL SOLUÇÃO ORAL	FR	200
53	BROMOPRIDA 5mg/mL solução injetável	SOL	500
54	Budesonida 32 mcg -Aerossol nasal	Fr.	400
55	BUDESONIDA 50mcg AEROSOL NASAL	FR	100
56	BUPROPIONA 150mg	CPR	60000
57	Captopril 25mg	CPR	60000
58	Carbamazepina 200mg	CPR	60000
59	Carbonato de lítio 300mg	CPR	60000
60	Carvedilol 12,5 mg	CPR	10000
61	CARVEDILOL 25 MG	CPR	10000
62	Carvedilol 3,125 mg	CPR	10000
63	Carvedilol 6,25 mg	CPR	10000
64	Cefalexina 500mg	CPR	10000
65	CEFALEXINA 50mg/mL PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 60mL)	FR	1000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
66	CEFTRIAXONA 1G, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL intramuscular + diluente	Fr.	500
67	CETOCONAZOL 20mg/g - POMADA	TB.	500
68	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (20mg + 0,64g)/mg - POMADA	TB.	200
69	CETOPROFENO 100mg	CPR	10000
70	Cetoprofeno 100 mg IM Solução injetável	AMP	1000
71	Cetoprofeno 100 mg IV - Pó para suspensão injetável	AMP	1000
72	CICLOBENZAPRINA 10mg COMPRIMIDO	CPR	15000
73	Cilostazol 50mg	CPR	10000
74	Ciprofibrato 100mg	CPR	10000
75	Ciprofloxacina 500 mg	CPR	10000
76	Citalopram 20mg	CPR	50000
77	CLARITROMICINA 500 MG	CPR	10000
78	Clomipramina 25mg comp	CPR	10000
79	CLONAZEPAM 0,5mg	CPR	20000
80	Clonazepam 2,5mg/ml	FR	2000
81	Clonazepam 2mg	CPR	60000
82	Clopidogrel 75mg	CPR	10000
83	Cloreto de Potássio 01 Solução injetável (ampola 10 ml)	AMP	100
84	Cloreto de sódio 0,009 solução injetável (ampola 10ml)	SOL	500
85	Cloreto de sódio 0,009 solução nasal (frasco 100ml)	SOL	2000
86	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g - Gel (Bisnaga)	BG	100
87	Clorpromazina 100mg	CPR	10000
88	Clorpromazina 25mg	CPR	20000
89	Clortalidona 25 mg	CPR	20000
90	COLAGENASE COM CLORAFENICOL 0,06 U/g + 0,01g/g	BG	200
91	Complexo B	CPR	10000
92	Complexo B injetável (Cloridrato de Tiamina (vitamina B1+Riboflavina-5-fosfato-vitamina b2+ cianocobalamina-vitamina B12+ d-pantenol (vitamina B5+Nicotinamida (vitamina PP))	Amp.	500
93	Decanoato de haloperidol 70,52 mg/mL	AMP	400
94	Deslanosídeo 0,2mg/mL	Amp.	100
95	Desloratadina 0,5 mg/mL - Solução oral	Fr.	500
96	Dexametasona 0,1mg/mL - Solução oftálmica frasco 5mL	FR	100
97	Dexametasona 10 mg/2,5 mL	AMP	500
98	DEXAMETASONA 4 MG	CPR	10000
99	Dexametasona, acetato 1 mg/g - Creme (bisnaga 10 g)	BG	1000
100	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL - Solução oral	FR	1000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
101	Dexclorfeniramina 2 mg	CPR	5000
102	Dexclorfeniramina + betametasona (2mg + 0,25 mg) / 5ml	SOL	500
103	DIAZEPAN 10 MG/ML	AMP	200
104	DIAZEPAN CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10MG	CPR	20000
105	Diclofenaco de potássio 50 mg	CPR	5000
106	Diclofenaco de sódio 25mg/ml	AMP	500
107	Diclofenaco sódico 50 mg	CPR	5000
108	Diclofenaco spray aerosol	FR	50
109	DIGOXINA 0,25 MG	CPR	5000
110	Diltiazem 60mg	CPR	3000
111	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina 50 mg/mL + 50 mg/mL - Solução injetável	AMP	100
112	Diosmina + Hisperidina 450 mg + 50 Mg	CPR	20000
113	Dipirona 500mg/ml	Amp.	1000
114	Dipirona 500mg/ml 10ml	FR	2000
115	Dipirona sódica 500 mg	CPR	10000
116	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5mg/ml + 2mg/ml - Solução injetável	AMP	100
117	Dipropionato de betametasona + gentamicina 0,64 mg/g + 1 mg/g - Creme (Bisnaga)	BG	200
118	Divalproato de sódio 250 mg	CPR	10000
119	Divalproato de sódio ER 500 mg - Comprimido revestido de liberação prolongada	CP	15000
120	DOMPERIDONA 10mg	CPR	20000
121	DOXAZOSINA 2 MG - DOXAZOSINA 2 MG	CPR	10000
122	Duloxetina 30 mg	CPR	60000
123	Enalapril 10mg	CPR	10000
124	Enalapril, maleato 20 mg	CPR	20000
125	Escitalopram 10 mg	CPR	60000
126	Escopolamina, ButilbrometoButilescopolamina, Brometo (Hioscina) + Dipiriona (6,67 mg + 333,4 mg)/ml - solução oral	SOL	50
127	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) 10 mg	CPR	2000
128	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) 20 mg/ ml.	Amp.	500
129	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) + Dipiriona 10mg + 250 mg	CPR	2000
130	Escopolamina, Butilbrometo (Hioscina) + Dipiriona 4mg/ml + 500mg/ml	AMP	500
131	Espironolactona 25mg	CPR	20000
132	Fenitoina 100mg	CPR	10000
133	Fenitoina 50mg/ml	Amp.	300

Item	Descrição	Unid.	Quant.
134	Fenobarbital 100mg	CPR	30000
135	Fenobarbital 100mg/ml	AMP	200
136	Fenobarbital 40mg/ml	FR	500
137	Fenoterol, Bromidrato 5 mg/mL - Solução inalante	FR	100
138	FINASTERIDA 5 MG.	CPR	5000
139	Fluconazol 150 mg	CÁP	500
140	Flunitrazepam 1mg	CPR	12000
141	Fluoxetina 20mg	CPR	60000
142	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	500
143	Furosemida 40mg	CPR	50000
144	Gabapentina 300 mg	CPR	80000
145	Glibenclamida 5mg	CPR	10000
146	Glicerina 1,44 g Supositório infantil	UN	300
147	Glicerina 2,69 g - Supositório adulto	UN	300
148	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	UN	30000
149	GLICLAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA;	CPR	30000
150	Glicose 0,5 ampola 10ml	AMP	500
151	Glimeperida 2mg	CPR	20000
152	Glimeperida 4mg	CPR	20000
153	Haloperidol 1mg	CPR	10000
154	Haloperidol 5mg	CPR	20000
155	Haloperidol 5mg/ml	Amp.	200
156	Hidroclorotiazida 25mg	CPR	60000
157	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B - 10 mg/mL + 5 mg/mL + 10000 ui/mL - Solução otológica (Frasco)	FR	100
158	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100 mg - Pó liofilizado injetável IM, IV	AMP	300
159	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500 mg - Pó liofilizado injetável IM, IV	Amp.	500
160	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL - Suspensão oral	FR	300
161	Hixizine 2 mg/mL - Solução oral	FR	1000
162	IBUPROFENO 50 MG/ML	Fr.	1000
163	Ibuprofeno 600mg	CPR	10000
164	Imipramina 25mg	CPR	5000
165	Ipratrópio, Brometo 0,25 mg/mL - Solução inalante	FR	100
166	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMP. SUBLINGUAL	UN	200
167	Itraconazol 100 mg	CÁP	1000
168	Ivermectina 6 mg	CPR	1000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
169	LACTULOSE 667 MG/ML	FR	500
170	Lanceta automática de segurança para medição de glicemia	UN	80000
171	Levodopa + benserazida 200mg+50mg	CPR	10000
172	Levodopa + benserazida BD - 100 + 25 mg	CPR	10000
173	Levofloxacino 500 mg	CPR	2000
174	Levomepromazina 100mg	CPR	5000
175	Levomepromazina 25 mg	CPR	5000
176	Levotiroxina sódica 100 mcg	CPR	20000
177	Levotiroxina sódica 25mcg	CPR	20000
178	Levotiroxina sódica 50 mcg	CPR	20000
179	LIDOCAINA GELEIA	BG	200
180	Lidocaína* (SEM VASO CONTRISTOR) 0,01 - solução injetável	SOL	500
181	Lidocaína* (SEM VASO CONTRISTOR) 0,02 - solução injetável (ampola 5ml)	SOL	500
182	Loratadina 10mg	CPR	5000
183	Loratadina - 1 mg/mL - Solução oral	SOL	500
184	Lorazepam 2mg	CPR	5000
185	Losartana potássica 25 mg	CPR	30000
186	Losartana potássica 50 mg	CPR	80000
187	Mebendazol - 200 mg/mL	FR	200
188	Metformina 500 mg	CPR	30000
189	Metformina 850mg	CPR	50000
190	Metformina XR 500 mg - Cápsula de liberação retardada	CÁP	50000
191	Metildopa 250mg	CPR	20000
192	Metildopa 500mg	CPR	20000
193	Metilfenidato 10 mg	CPR	30000
194	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CPR	5000
195	Metoclopramida 10mg/2ml	Amp.	500
196	METOPROLOL (succinato) 25 MG	CPR	10000
197	METOPROLOL (succinato) 50 MG	CPR	10000
198	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL	TB.	500
199	Metronidazol 250mg	CPR	3000
200	Neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 ui/g pomada	TB.	5000
201	Nifedipina 20mg	CPR	20000
202	Nimesulida 100 mg	CPR	20000
203	Nistatina 100000 UI/4g - Creme vaginal	TB.	200
204	Nistatina 100000 ui/mL - Suspensão oral	Fr.	200
205	Nitrato de miconazol 2% - Creme vaginal	TB.	300
206	Nitrofurantoína 100 mg	CÁP	3000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
207	Norfloxacino 400mg	CPR	2000
208	Nortriptilina 25mg	CPR	20000
209	Nortriptilina 50mg	CPR	20000
210	OLEO MINERAL	FR	300
211	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	UN	60000
212	Ondansetrona 4mg	CPR	5000
213	Oxcarbamazepina 6%	SOL	1000
214	Oxcarbazepina 300 mg	CPR	10000
215	Óxido de zinco + nistatina 100000 UI/g + 200 mg/g	TB.	500
216	Pantoprazol 40mg	CPR	30000
217	Paracetamol 200mg/ml frasco c/ 15mL	Fr.	1000
218	Paracetamol 500mg	CPR	10000
219	Paracetamol + Fosfato de codeína 500 + 30 mg	CPR	10000
220	Paroxetina 20mg	CPR	10000
221	Passiflora - 260 mg	CPR	10000
222	Periciazina 1%	Fr.	2000
223	Permetrina 5% loção	FR	500
224	Polivitamínico	CÁP	8000
225	Prednisolona, Fosfato sódico 3 mg/mL - Solução oral	FR	500
226	PREDNISONA 20 MG	CPR	10000
227	Prednisona 5mg	CPR	10000
228	Pregabalina 75mg	CPR	80000
229	Prometazina 25mg	CPR	30000
230	Prometazina 25mg/ml	AMP	400
231	Propatilnitrato 10mg (sustrat)	CPR	10000
232	Propranolol 40mg	CPR	50000
233	Quetiapina 25 mg	CPR	50000
234	Rifamicina 10 mg/ml	Fr.	1000
235	Rifocina 10 mg/mL - Solução spray	FR	1000
236	Risperidona 1mg	CPR	10000
237	Risperidona 1 mg/mL - Solução oral	FR	400
238	Risperidona 2mg	CPR	30000
239	Rivaroxabana 10mg	CPR	20000
240	Saccharomyces boulard - 17 liofilizado 200 mg	CÁP	500
241	Sais para reidratação oral - Envelope 27,9 g - Pó para solução oral	SCS	3000
242	Salbutamol, Sulfato 100 mcg - Aerosol	FR	200
243	Secnidazol 1000mg	CPR	5000
244	Sertralina 25 mg	CPR	15000
245	Sertralina 50mg	CPR	30000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
246	Simeticona 75 mg/mL Solução oral	SOL	1000
247	Sinvastatina 10mg	CPR	5000
248	Sinvastatina 20mg	CPR	10000
249	Sinvastatina 40mg	CPR	20000
250	Sulfadiazina de prata 1% - Creme (Tubo 30 gramas)	TB.	200
251	Sulfametoxazol + Trimetropima 400 + 80 mg	CPR	1000
252	Sulfametoxazol + Trimetropima - 40 + 8 mg/mL - Solução oral	FR	500
253	Sulfato ferroso - 25 mg/ml - Solução oral	SOL	500
254	Sulfato ferroso 40 mg	CPR	10000
255	Tiamazol 10mg	CPR	10000
256	Tobramicina - 3 mg/mL - Solução oftálmica	SOL	200
257	Topiramato 25 mg	CPR	50000
258	Topiramato 50mg	CPR	40000
259	Tramadol 50 mg	CPR	20000
260	Tramadol - 50 mg/mL - Solução injetável (ampola 1 mL)	AMP	600
261	Trazodona 50 mg	CPR	50000
262	Triancinolona Acetonida 1 mg/g - Creme (bisnaga 10 g)	BG	500
263	Varfarina 5 mg	CPR	3000
264	Venlafaxina 150mg	CPR	30000
265	Venlafaxina 75mg	CPR	30000
266	Vitamina B1 (Tiamina) 300 mg	CPR	5000
267	Vitamina C (Ácido ascórbico) - Solução injetável (Ampola 5 ml)	AMP	300
268	vitamina D3 200 ui/ml	Fr.	1000
269	vitamina D (colecalfiferol) 7000 ui -	CPR	10000
270	Vitamina E 400 mg	CPR	5000
271	Zolpidem 10 mg	CPR	30000

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nas necessidades do setor requisitante, bem como as quantidades utilizadas nos anos anteriores.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de

pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 3.504.521,7550 (Três milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sete cinco cinco zero..

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Olaria.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Os resultados pretendidos com a contratação de medicamentos para a farmácia básica do município incluem:

I - Garantir o abastecimento regular de medicamentos essenciais para atender às necessidades da população, assegurando a continuidade do tratamento de pacientes com doenças crônicas e agudas.

II - Promover o acesso equitativo da população aos medicamentos, independentemente de sua condição socioeconômica, contribuindo para a redução das desigualdades em saúde.

III - Assegurar a qualidade e segurança dos medicamentos fornecidos, atendendo aos padrões regulatórios e de boas práticas de fabricação.

IV - Reduzir o impacto financeiro para os usuários do sistema de saúde, uma vez que a disponibilidade de medicamentos na farmácia básica pode diminuir custos com aquisições individuais.

V - Contribuir para a prevenção e controle de doenças, promovendo a adesão ao tratamento medicamentoso e a melhoria da saúde da população atendida.

VI - Promover a eficiência no uso dos recursos públicos, por meio da aquisição de medicamentos com melhores condições de preço e qualidade, por meio de um processo licitatório transparente e competitivo.

12.1.2 - Em resumo, a contratação de medicamentos para a farmácia básica do município busca assegurar o acesso, a qualidade, a segurança e a eficiência na distribuição de medicamentos essenciais para a população atendida pelo sistema público de saúde.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Para os resíduos que poderão ser gerados, a Secretaria de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), Resíduos químicos (grupo B, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Olaria, 16/12/2025

Daniela Aparecida Santos de Paula
Secretário(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Olaria, 16/12/2025

Waldiney dos Reis Ferreira
Prefeito